



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



PAUTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – As atas das reuniões anteriores que não sofrerem impugnação e retificação ficam automaticamente aprovadas;
- II – Leitura das correspondências recebidas;
- III – Leitura das proposições avulsas
- IV – Leitura dos pareceres aos seguintes projetos:

a) Projeto de lei nº 021/2017

Prefeito Municipal

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Antônio Mendes e dá outras providências

b) Projeto de lei nº 023/2017

Vereador Antônio Elias Cardoso

Altera a redação da Lei nº 1.387/2000 e dá outras providências

c) Projeto de lei nº 024/2017

Prefeito Municipal

Abre crédito especial ao Orçamento vigente

V - TRIBUNA LIVRE:

- Luis Carlos Vitor – Subvenção 2016
- Edmundo Guedes Nogueira Neto – Legislação sobre funcionamento do comércio
- Deíse Maura de Oliveira – 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher

VI – HOMENAGEM: (Requerimento nº 017/2017 – Vereadores: Sávio José, Idelmino Ronivon, Edenilson José, Paulo Sérgio, Sérgio Aloísio)

Entrega de placa alusiva em comemoração aos 100 anos do Colégio Nossa Senhora do Carmo

VII – PALAVRA LIVRE: (Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 145 do RI)

GRANDE EXPEDIENTE

VIII) Discussão e votação das proposições avulsas: (5 minutos art. 148 do RI)

IX) Discussão e votação do seguintes projeto:

a) Projeto de lei nº 016/2017 – 1ª VOTAÇÃO

Vereador Sérgio Aloísio da Silva

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.469/2001, instituindo a forma de parcelamento de lotes denominada desdobro

X) CONVIDADO: (Requerimento nº 019/2017 – Vereador Geraldo Luis Andrade)

- Rafaela Mara – Banco de Leite e a importância do aleitamento materno



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



XI) EXPLICAÇÃO PESSOAL *(Passar-se-á à Explicação Pessoal, se houver inscritos, não podendo ultrapassar o tempo regimental. O Vereador poderá utilizar-se da explicação pessoal por 5 minutos, não se permitindo apartes, art. 162 e seguintes do RI)*

Viçosa, 30 de maio de 2017.

Vereador Carlitos Alves dos Santos
Presidente